



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Mulher

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Fortalecimento das capacidades institucionais dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência no Estado do Rio de Janeiro, oferecendo melhores condições de atendimento tanto para as mulheres atendidas quanto para as funcionárias dos equipamentos.

1.1. Justificativa da contratação

O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Mulher - SEM, tem sob sua administração direta o Centro Integrado de Atendimento à Mulher Márcia Lyra, localizado no Centro do Rio de Janeiro, e os Centros Especializados de Atendimento à Mulher em Nova Iguaçu e Queimados. Representam espaços estratégicos da Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres e visam à ruptura da situação de violência e à construção da cidadania das mulheres. O presente visa à promoção da integração dos diversos serviços públicos existentes de atendimento às mulheres em situação de violência, a partir da estruturação dos equipamentos existentes, por intermédio do convênio nº 954447/2023, celebrado em 28 de dezembro de 2023, entre a SEM e o Ministério das Mulheres. Vale ressaltar que os itens previstos estão em consonância com a Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, e permitirá a melhoria no atendimento humanizado proporcionando assim a ampliação dos atendimentos e maior integração dos serviços voltados às as mulheres em situação de violência.

1.2. Instrumentos de planejamento

Esta aquisição está prevista no plano de contratações Anual 2024 da Secretaria de Estado da Mulher – SEM.

1.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024.
Unidade Orçamentária (UO): 59010
Programa de Trabalho (PT): 59010.14.422.0507.4809
Fonte de Recursos (FR): 1.665.212
Natureza da Despesa (ND): 4.4.90.52

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instruções quanto ao processo de aquisição de forno micro-ondas, de uso pertinente, por meio da Secretaria de Estado da Mulher.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

ITEM: 1

ID DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
57168	FORNO MICRO-ONDAS - FUNÇÕES BÁSICAS: DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO, TIMER SONORO, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE: 30 l, POTÊNCIA: N/D, TENSÃO: 127V, ACABAMENTO: BRANCO	UNIDADE	03

2.3. Informações complementares

A presente contratação trata apenas da aquisição dos itens aqui elencados e para alcance da efetiva execução do objeto, não há necessidade de proceder a adequação do ambiente.

2.4. Definição da natureza do Bem

Bens e serviços comuns, Inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

O objeto deverá ser entregue no endereço indicado no item 5.3 em dias úteis e em conformidade com as demais condições previstas no mesmo item, observados os requisitos de

qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

3.2. Duração do contrato

Não se aplica a emissão de instrumento contratual para esta aquisição, por ter caráter pontual, com entrega em parcela única e sem obrigação futura.

3.3. Reajuste de preços

Não se aplica reajuste de preços para esta contratação.

3.4. Garantias Contratuais

A empresa deverá fazer constar a garantia do material em sua proposta com prazo **não inferior a 3 (três) meses** de garantia.

No ato da entrega, o gestor responsável pelo recebimento e conferência do equipamento deverá se certificar que o produto entregue possui garantia contra defeitos e/ou vícios de qualquer natureza.

Durante o prazo de garantia dos materiais a **CONTRATADA** fica obrigada a substituir as unidades que apresentarem defeitos de fábrica ou de qualidade do produto, por outros em plenas condições de utilização e rigorosamente em conformidade com a especificação técnica, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da notificação por parte da SEM, sob pena de, deixando a contratada de cumprir o disposto neste Termo de Referência, ser submetida às penalidades previstas em Lei.

3.5. Possíveis impactos ambientais

Não existe nenhum tipo de impacto ambiental relevante.

Ainda, a **CONTRATADA** deverá fornecer bens sustentáveis conforme classificação de consumo especificada no presente e com baixo impacto ambiental ou cujos fabricantes adotem práticas de sustentabilidade, conforme determina os artigos 6º e 7º do Decreto Estadual 43.629/2012.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Considerando a natureza do objeto não se aplica a subcontratação.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

Considerando a natureza do objeto não se aplica a participação de consórcio.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Considerando a natureza do objeto não se aplica a participação de cooperativa.

3.9. Incidência do Programa de Integridade

Considerando a natureza do objeto não se aplica a obrigatoriedade do programa de integridade, conforme art. 25, inciso 4 da Lei 14.133/2021.

3.10. Obrigações das partes

3.10.1 Obrigações do Órgão Participante/Contratante

A CONTRATANTE deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, referentes à aquisição prevista neste Termo de Referência.

O CONTRATANTE reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso as mesmas afastem-se das especificações exigidas no Termo de Referência e nos seus anexos, da Autorização de Fornecimento e da proposta comercial.

A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a nota fiscal/fatura, a efetiva entrega do objeto, por meio do Gestor ou da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Recebimento do Material, designada pela Autoridade Competente, conforme regulamenta o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016.

As exigências e a atuação da fiscalização do Gestor ou da Comissão designada pela CONTRATANTE, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

A CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações presentes neste Termo de Referência.

A CONTRATANTE deverá proporcionar todos os meios para que a CONTRATADA possa cumprir as suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou defeitos constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

A CONTRATANTE aplicará as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições, prazos e nos valores pactuados.

3.10.2 Obrigações do Fornecedor/Contratado

A CONTRATADA deverá entregar o objeto no prazo e de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade do objeto fornecido, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor ou para Comissão designada pela CONTRATANTE qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do objeto.

A CONTRATADA deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Comissão ou Gestor designado pela CONTRATANTE, inerentes ao objeto de aquisição.

A CONTRATADA ressarcirá os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

A CONTRATADA deverá aceitar todas as exigências da CONTRATANTE, sujeitando-se à sua fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, durante todo o período de execução do objeto.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos salários, encargo social, fiscal, comercial, previdenciários, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do objeto, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, não podendo onerar o objeto deste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, incluindo as de transportes e indenizações, e quaisquer outros que forem devidas no cumprimento das obrigações assumidas, bem como por quaisquer danos observados no transporte.

A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATADA pleitear quaisquer acréscimos não constantes da sua proposta comercial.

3.10.3 Obrigações do Órgão Gerenciador

Para atendimento às obrigações do órgão gerenciador, deverá ser observado o artigo 86 da Lei 14.133/2023.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 67 da Lei nº 14.133/21 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo **ÓRGÃO LICITANTE**.

b) Os atestados fornecidos deverão demonstrar a aptidão de desempenho para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis, com um volume de pelo menos 15% (quinze por cento) da quantidade estimada do Objeto, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

c) Os atestados deverão trazer a informação das quantidades, prazos e características dos serviços prestados de maneira clara e objetiva.

d) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.2. Amostra ou Protótipo

a) Os licitantes participantes que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade deverão apresentar as amostras de mobiliário, se solicitadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, que deverá estar confeccionado de acordo com as especificações, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência. O prazo estipulado neste item poderá ser prorrogado por no máximo mais 2 (dois) períodos iguais, desde de que solicitado e devidamente justificado por escrito pelo licitante e de comum acordo com a SEM/RJ.

b) Poderá ainda ser solicitado pela SEM/RJ a entrega ou o envio por meio eletrônico de folders ou catálogos dos fabricantes dos respectivos itens a serem ofertados, devidamente identificados. O prazo estipulado para entrega será de até 05(cinco) dias úteis; este prazo poderá ser prorrogado por no máximo mais 2 (dois) períodos iguais, desde de que solicitado e devidamente justificado por escrito pelo licitante e de comum acordo com a SEM/RJ.

c) A apresentação da amostra do produto, se solicitado, tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote. O prazo estipulado neste item poderá ser prorrogado por no máximo mais 2 (dois) períodos iguais, desde de que solicitado e devidamente justificado por escrito pelo licitante e de comum acordo com a SEM/RJ.

d) Não será obrigatória a apresentação de amostra de todos os itens, a considerar aqui os termos do item 6.1. Caso seja solicitada a amostra, esta obedecerá ao critério da razoabilidade, ou seja, será solicitada uma unidade de determinado item para representar o grupo de bens que ele pertença. Exemplo: Apenas uma mesa deverá ser encaminhada como amostra, uma vez que, só as dimensões variam.

e) Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições desta seção, e assim sucessivamente.

f) As amostras reprovadas deverão ser retiradas das dependências da SEM/RJ, até o prazo máximo de 3 dias úteis, após comunicação realizada por e-mail.

4.3. Entrega, Avaliação da Qualidade e Aceite do objeto

A empresa deverá fazer constar a garantia do material em sua proposta com prazo não inferior a 1 (um) ano de garantia.

No ato da entrega, o gestor responsável pelo recebimento e conferência do equipamento deverá se certificar que o produto entregue possui garantia contra defeitos e/ou vícios de qualquer natureza.

Durante o prazo de garantia dos materiais a CONTRATADA fica obrigada a substituir as unidades que apresentarem defeitos de fábrica ou de qualidade do produto, por outros em plenas condições de utilização e rigorosamente em conformidade com a especificação técnica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação por parte da SEM, sob pena de, deixando a contratada de cumprir o disposto neste Termo de Referência, ser submetida às penalidades previstas em Lei.

4.4. Autorizações e Licenças necessárias para a Execução do Objeto

As autorizações e licenças necessárias para a execução do objeto estão previstas no artigo 62 e 63 da Lei 14.133/2023.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

Ficarão responsáveis pelo recebimento as respectivas Coordenadoras do Centro Integrado de Atendimento à Mulher Márcia Lyra, e dos Centros Especializados de Atendimento à Mulher em Nova Iguaçu e Queimados. O acompanhamento da compra/prestação do serviço será realizado pela coordenação de contratos da SEM.

Gestor (a): Gláucia Costa da Rocha. Id Funcional 51095262.

Fiscal: Sueli da Silveira Ferreira. Id Funcional 51512750.

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

O objeto será solicitado à Contratada por meio de e-mail, através do envio da Nota de Empenho que seguirá em anexo através de formulário específico – NE, a qual conterá sua especificação, quantidade e local de entrega, onde a **CONTRATADA** deverá manifestar seu recebimento eletrônico junto a **CONTRATANTE**.

5.2.1 Após a emissão e envio da Nota de Empenho, pela Contratante, terá início a contagem do prazo de entrega do objeto conforme item 5.3 deste Termo de Referência.

5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.3.1 Os serviços de entrega do bem será executados, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 09:00 às 17:00 horas, podendo, a critério da SEM/RJ, ser deslocado para outros horários (noturno ou dias não úteis) caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal ficam por conta da Contratada e devem estar incluídos na proposta.

5.3.2 O **FORNECEDOR** se obriga a cumprir fiel e integralmente as exigências que venham a ser feitas pelos servidores designados que terão plenos poderes para:

Recusar o objeto ou parte dele quando estiver em desacordo com as discriminações do objeto.

5.4. Pagamento

5.4.1 Para realização do pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal contendo discriminação de cada item do objeto contratado.

5.4.2 A nota fiscal deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do material do contrato, designado especialmente para fiscalizar a entrega do objeto especificado neste Termo de Referência, juntamente com as certidões exigidas pela administração estadual.

5.4.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data final do período de adimplemento.

6. OBRIGAÇÕES FUTURAS

6.1. Garantia técnica e Assistência técnica

6.1.1 O prazo para a substituição de peças ou equipamentos e para reparos de defeitos observados pela fiscalização deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas.

6.1.2 O prazo de garantia e assistência técnica dos materiais, contra defeitos de fabricação e funcionamento, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

6.1.3 O prazo de garantia para o objeto especificado não deverá ser inferior a 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

6.1.4 A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à contratada no Edital e seus Anexos. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

7.1 Julgamento das propostas e critérios de preços

O julgamento das propostas e critério de preços se dará na forma do parágrafo I, do artigo 33 e artigo 34 da lei 14.133/2023.

7.2 Estimativa preliminar do valor da contratação

O valor estimado preliminarmente para esta contratação do item é de R\$2.072,40 (dois mil e setenta e dois reais e quarenta centavos). Foi realizada na forma do Art. 7, inciso V, do Decreto 48.816/2023, a fim de permitir uma análise comparativa quanto à viabilidade econômica do tipo de solução a contratar pela autoridade competente, obtida a partir da utilização de um dos critérios previstos nos incisos I e II do Art. 29 do mesmo Decreto. Os comprovantes seguem indexados nos números 69200037, 69200964, 69201036.

8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Sueli da Silveira Ferreira
Cargo: Secretária II
ID Funcional: 51512750

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Glaucia Costa da Rocha
Cargo: Assessora
ID Funcional: 51095262

9. APÊNDICES

9.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

- a) cuja falência tenha sido decretada ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/21;
- c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal nos termos do Art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/21 cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Termo de Referência;
- d) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo Art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Sueli da Silveira Ferreira

Secretária II
Id Funcional 51512750
Secretaria de Estado da Mulher

Gláucia Costa da Rocha

Assistente
Id Funcional 51095262
Secretaria de Estado da Mulher

Rio de Janeiro, 25 junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Costa da Rocha, Assistente**, em 04/07/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sueli da Silveira Ferreira, Secretário II**, em 04/07/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **77554409** e o código CRC **DCF1A987**.

Referência: Processo nº SEI-380001/000063/2024

SEI nº 77554409

Rua camerino, 51, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.080-011
Telefone: